

**PROCESSO N° 2025035056
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. N° 55861**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N° 054/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA 57.255.387 MARIANA VALERIO DE QUEIROZ, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ n° 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretaria Municipal de Educação (Decreto n° 107 de 5 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade n° 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF n° 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADA:

A Empresa **57.255.387 MARIANA VALERIO DE QUEIROZ**, microempreendedor individual regularmente inscrita no CNPJ n° 57.255.387/0001-44, com sede à Rua 06, n° 28, Setor Norte Maravilha, Luziânia – GO, CEP: 72812-680, neste ato representada por sua proprietária, a Senhora **MARIANA VALERIO DE QUEIROZ**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 5834675, expedida pela SSP/GO e do CPF n° 046.870.081-19, residente e domiciliada à Rua 06, n° 28, Setor Norte Maravilha, Luziânia – GO, CEP: 72812-680.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ R\$ 41.560,00 (quarenta e um mil e quinhentos e sessenta reais)**. Valor o qual será empenhado no exercício financeiro subsequente, autorizado pela Lei nº 4.777 de 16 de outubro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços nas atividades do Fundo Municipal de Educação e está fundamentado no artigo 107 da Lei 14.133/2021, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº2025035056.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICACÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 08 de dezembro de 2025.

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA
Pelo contratante

MARIANA VALERIO DE QUEIROZ
Pela contratada

Célia Chaves de Freitas Santos
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89

Bárbara Roriz Braz
CPF:708.833.171-33